



FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO NO SISTEMA INFOPEN

ÓRGÃO:		LOTAÇÃO (UNIDADE):	
NOME COMPLETO:			
MASP/MATRÍCULA:		IDENTIFICADOR DO USUÁRIO (CASO TENHA):	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	ÓRGÃO EXP:	UF: CPF:
CARGO:		SETOR DE TRABALHO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL DA UNIDADE:			TELEFONE DA UNIDADE:
E-MAIL INSTITUCIONAL PESSOAL:			TELEFONE PESSOAL:

O usuário autorizado do INFOPEN, Sistema de Informações Penitenciárias, deverá:

- Guardar a privacidade e o sigilo das informações disponíveis nos sistemas de informação do Sistema INFOPEN; utilizar as informações disponíveis no Sistema INFOPEN somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sendo monitoradas e acompanhadas suas ações ou consultas ao sistema INFOPEN;
- Guardar o sigilo e a privacidade do código de usuário e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao Sistema INFOPEN, sendo responsável pelo uso indevido das informações constantes no Sistema INFOPEN, sujeito às normas legais;
- CONCORDA E CUMPRE as determinações especificadas Política de Segurança da Informação do Sistema INFOPEN e demais legislação pertinentes.

O usuário autorizado e autenticado no Sistema INFOPEN incorre nos crimes descritos no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas, pelo uso ou divulgação indevida das informações do Sistema INFOPEN, equiparando-se seu usuário ao servidor público nas sanções aplicáveis:

DIVULGAÇÃO DE SEGREDO – Art 153-§ 1º: A divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena – detenção de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa;

INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES – Art 313-A: Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena – reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos e multa.

MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES – Art 313-B: Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena – detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos e multa.

Parágrafo único: As penas são aumentadas de um terço até a metade se a modificação ou

alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.

FALSIDADE IDEOLÓGICA – Art 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão de 1 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta parte.

TÍTULO XI – Capítulo I: Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em Geral.

VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL – Art 325: Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Art 325-§ 1º: Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: I – permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistema de informações ou banco de dados da Administração Pública, II – se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. § 2º: Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

FUNCIONÁRIO PÚBLICO – Art 327: Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. Art 327 § 1º: Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração Pública. Art 327 § 2º: A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES NESTE ATO PRESTADAS, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DOS REGISTROS E ARQUIVOS DO INFOPEN, COMPREENDENDO O QUE ESTABELECEM OS ART. 153, 313-A, 313-B, 299, 325 E 327 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, A LEGISLAÇÃO APLICADA AO ASSUNTO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES DO INFOPEN, AQUIESCENDO COM TODAS AS RESPONSABILIDADES INERENTES AO USO DAS INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E DE NATUREZA DE SEGURANÇA PÚBLICA NACIONAL, BEM COMO DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DO USO INDEVIDO DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO, SEJA QUAL FOR A CIRCUNSTÂNCIA, CONSTITUINDO O USUÁRIO E SENHA, DISPONIBILIZADOS PARA ACESSO, PROPRIEDADE DO INFOPEN, E SUJEITO AO MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS INTEGRADOS DA REDE.

PARA USO DO COORDENADOR DE INFOPEN, RESTRIÇÃO: 00040-

<input type="checkbox"/> Coordenador de INFOPEN			
<input type="checkbox"/> Coordenador Setorial			
<input type="checkbox"/> Diretor de Unidade	<input type="checkbox"/> Jurídico/Penal	<input type="checkbox"/> Psicossocial	<input type="checkbox"/> Segurança
<input type="checkbox"/> Usuários:			
<input type="checkbox"/> Módulo Pesquisa Benefício	<input type="checkbox"/> Censura	<input type="checkbox"/> Consulta	<input type="checkbox"/> Penal/Jurídico
<input type="checkbox"/> Segurança	<input type="checkbox"/> Módulo Jurídico	<input type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Psicossocial
<input type="checkbox"/> Biometria Preso Consulta	<input type="checkbox"/> Biometria Preso Manutenção	<input type="checkbox"/> Consultar SIP / CRPJ	
<input type="checkbox"/> Biometria Registro Visitantes	<input type="checkbox"/> Biometria Visitaçãõ Visitantes		

Local e Data: _____, de _____, de _____, _____.

Assinatura do Solicitante: _____

Para o Uso do Diretor Unidade: Autorizado Não Autorizado

Assinatura do Diretor: _____ MASP: _____